

PAE nº E-2026/3218747

1. DEFINIÇÃO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente contratação a aquisição de EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE E HEMOCOMPONENTES, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO VOLUMÉTRICAS EM REGIME DE COMODATO, destinadas ao atendimento das demandas assistenciais da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

1.2 A contratação possui caráter temporário, destinada a garantir a continuidade da assistência transfusional até a conclusão do processo licitatório nº 2026/3151226 e o início do fornecimento regular.

Relação de itens – Quantidade e Periodicidade

ANEXO I

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.
1.	2310090	EQUIPO DESC., P/TRANSF. SANGUE/HEMOCOMP., ESTERIL, TB. PVC 285CM EQUIPO ORIGINAL ESPECÍFICO PARA UTILIZAÇÃO EM BOMBA DE INFUSÃO, RECOMENDADO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SANGUE OU HEMOCOMPONENTES POR BOMBA DE INFUSÃO COM SISTEMA LINEAR; ESTÉRIL; DE USO ÚNICO; APIROGÊNICO; ATÓXICO; TUBO DE COMPRIMENTO APROXIMADO DE 285 CM, EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E DEHP FREE, INTERMEDIÁRIO DE SEGMENTO DE SILICONE GRAU MÉDICO PARA USO SOBRE O SISTEMA DE INFUSÃO; PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO CONTENDO PROTETOR, ENTRADA	1.600

TR

FSCMP - FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Processo: 2026/3218747 | Sequencial: 12 | Autenticação: 78343137-a494-490c-9522-a8b0edb690df

Acessado por: Andreia Lucia Campos Canelas (CPF: ***.057.492-**) em 20/10/2026 às 13:39

Página: 1/11

 SANTA CASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS - CSUP	
TERMO DE REFERENCIA		

		PARA CAPTAÇÃO DE SOLUÇÃO E ABERTURA PARA DESCOMPRESSÃO DO FRASCO CONTENDO FILTRO DE AR ANTIBACTERIOLÓGICO EM SUA LATERAL; CÂMARA GOTEJADORA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CONTENDO FILTRO INTERNO DE 200 MICRA, PINÇA ROLETE COM CORTA-FLUXO, CLAMP ANTIFLUXO LIVRE COM TRAVA MECÂNICA, TERMINAL CONECTOR TIPO LUER-LOCK ROTATIVO COM CAPA PROTETORA E SISTEMA DE CONTROLE DO PREENCHIMENTO COM FILTRO DE FIRME E FÁCIL REMOÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE FABRICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVENDO APRESENTAR COMPATIBILIDADE COM O EQUIPAMENTO EM COMODATO BOMBA DE INFUSÃO	
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BOMBA DE INFUSÃO EM COMODATO:			
Comodato/equipamento : Bomba de infusão volumétrica com sistema eletrônico micro processado, de sistema peristáltico linear para administração de soluções parenterais, através de equipos específicos. Equipamento portátil, leve e compacto. Indicado para situações onde a infusão de drogas ou medicamentos, por via parenteral requer alta precisão, segurança e confiabilidade no procedimento, tanto em pacientes adultos como em pediatria. Permite o seu uso em UTI, unidades de internação, de cuidados intensivos, ambulâncias, centro cirúrgico ou outras unidades onde se requer a utilização da infusão mecanizada com grande segurança e precisão.			25

2. - JUSTIFICATIVA – Necessidade da contratação

2.1 Justifica-se a aquisição de EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE COMPATÍVEL COM AS BOMBAS DE INFUSÃO EM COMODATO, utilizadas nesta Fundação. O material é

 SANTA CASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS - CSUP	
TERMO DE REFERENCIA		

indispensável para a administração segura e controlada de hemocomponentes, especialmente aos pacientes atendidos nos setores de Neonatologia, Pediatria e demais áreas de alta complexidade.

2.2 A aquisição é necessária para garantir a continuidade da assistência transfusional, prevenir o desabastecimento e evitar riscos aos pacientes, considerando que o processo licitatório nº 2026/3151226, destinado ao fornecimento regular do material, ainda se encontra em andamento sem contrato vigente.

2.3 A contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, tendo em vista que o montante estimado para a aquisição se enquadra no limite legal previsto no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. Essa medida permitirá o atendimento da necessidade imediata da instituição até a conclusão do processo licitatório, observados os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

3. - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- Análise de possíveis soluções para atender demanda definida neste instrumento:

3.1 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1.1 A contratação será realizada por dispensa eletrônica, com fornecimento imediato e integral, após recebimento da nota de empenho.

4 - NATUREZA DO BEM

4.1 – O objeto da presente contratação possui natureza de bem de consumo comum, por se tratar de material técnico-hospitalar, de uso contínuo, com especificações padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, não se caracterizando como bem permanente nem como serviço.

5 - PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

5.1 Não serão exigidas certificações de qualidade além daquelas legalmente aplicáveis ao objeto, permanecendo obrigatória a apresentação dos registros ou notificações válidos perante a ANVISA, quando exigíveis.

6 - AMOSTRAS

 SANTA CASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS - CSUP	
TERMO DE REFERENCIA		

6.1 Será solicitada amostra, caso não seja comprovado o atendimento a especificação do material através de manuais ou outros documentos poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) grátis do(s) item(ns) para verificação da compatibilidade com as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA e consequente aceitação da proposta. Quando solicitadas, as amostras deverão ser entregues no prazo de 01(um) dia útil, a contar da data de convocação, através do canal de comunicação eletrônica (chat), para parecer técnico;

6.2 As amostras solicitadas deverão estar identificadas com a descrição e o número do item a que se referem bem como conter os dados de identificação do licitante.

6.3 A amostra deve constar os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, dispondo também de informações quanto às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de validade, sua marca, nº de referência, código do produto e modelo.

6.4 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

6.5 Qualidade da matéria prima e componentes

6.6 Desempenho na utilização.

6.7 Verificação da descrição do material contida no rótulo e na ficha técnica, essa deve estar de acordo com as especificações do Termo de Referência.

6.8 Será verificado em cada item se o produto atende à sua especificação, finalidade, objetivo e uso. Além disso, se atende à finalidade com qualidade satisfatória, durabilidade e adequabilidade às necessidades do paciente e/ou do procedimento ao qual é indicado.

6.9 O licitante que deixar de encaminhar amostra no prazo estabelecido e/ou deixar de atender convocação relativa à apresentação de amostra terá sua proposta recusada, assim como no caso de reprovação da amostra.

7 - GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1 – O produto deve possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

8 - ASSISTENCIA TÉCNICA

 SANTA CASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS - CSUP	
TERMO DE REFERENCIA		

8.1 Considerando o fornecimento de equipamentos em comodato, faz-se necessária a assistência técnica contínua, sob responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a Administração. Deverá abranger suporte, manutenção e substituição dos equipamentos em até 72(setenta e duas) horas, garantindo a continuidade dos serviços.

9 - CRITERIOS DE SELEÇÃO

9.1 DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR.

Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

9.1.1 Esta solução é a que melhor se adequa à contratação em tela. Como trata-se de uma contratação por escopo, A contratação será realizada por dispensa eletrônica, com fornecimento integral e imediato, conforme a necessidade da Administração, a dispensa eletrônica não restringe a competitividade e é um processo mais célere.

9.1.2 A contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, tendo em vista que o montante estimado para a aquisição se enquadra no limite legal previsto no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. Essa medida permitirá o atendimento da necessidade imediata da instituição até a conclusão do processo licitatório, observados os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

9.1.3 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global, considerando o conjunto da solução, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, requisitos de qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.1.4 O Orçamento da estimativa não será sigiloso.

9.2 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.2.1 A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.

9.2.2 Não Há itens de participação exclusiva de Microempresas.

10 REQUISITOS DA CONTRATADA

 SANTA CASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS - CSUP	
TERMO DE REFERENCIA		

10.1 A CONTRATADA deverá comprovar aptidão para o fornecimento do objeto, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua capacidade técnica e operacional para atender às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

10.2 Deverá possuir regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da legislação vigente, a ser comprovada previamente à contratação.

10.3 A CONTRATADA deverá dispor de estrutura operacional adequada para o fornecimento dos insumos e para a disponibilização dos equipamentos em regime de comodato, garantindo a execução do objeto de forma contínua e eficiente.

10.4 Deverá assegurar que os produtos ofertados atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas, incluindo compatibilidade com os equipamentos fornecidos em comodato.

10.5 Deverá garantir a capacidade de prestar suporte técnico, manutenção e substituição dos equipamentos, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.6 A CONTRATADA deverá manter atualizadas suas informações cadastrais e meios de contato durante toda a vigência da contratação.

11 FORMA DE ENTREGA

11.1 O bem deverá ser entregue de forma imediata e integral, após recebimento da nota de empenho.

12 LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

12.1 Almoxarifado Central da Santa Casa, localizado na **Rua Oliveira Belo 395**, no Bairro do Umarizal, **CEP: 66050-380 -Belém/PA**.

12.2 O horário de entrega é das 08:00 às 15:00 horas de segunda a sexta-feira. Podendo ser agendado pelo telefone (91) 3251-7371.

13 - PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DE CONTRATO

Haverá possibilidade de prorrogação nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.1 FORMA DE PAGAMENTO:

 SANTA CASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS - CSUP	
TERMO DE REFERENCIA		

13.1.1 A forma de pagamento será por ordem bancária na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com comprovante de regularidade fiscal da contratada.

13.1.2 A prova de Regularidade Fiscal pode ser feita por consulta SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante, ou ainda pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.

13.2 GARANTIA DO CONTRATO

13.2.1 A garantia contratual deverá abranger tanto os equipos para transfusão de sangue fornecidos quanto as bombas de infusão disponibilizadas em regime de comodato, observadas as seguintes condições:

13.2.2 Para as bombas de infusão, deverá ser assegurada garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da instalação ou disponibilização dos equipamentos, abrangendo defeitos de fabricação, funcionamento e desempenho, bem como a realização de manutenção preventiva e corretiva, sem custos adicionais para a Administração.

13.2.3 Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá substituir qualquer equipamento defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, por outro de características equivalentes ou superiores, garantindo a continuidade e a segurança dos serviços assistenciais.

13.2.4 Para os equipos de transfusão de sangue, a garantia deverá contemplar a qualidade dos materiais fornecidos, assegurando que estejam em conformidade com as especificações técnicas exigidas, livres de defeitos de fabricação, com embalagens íntegras e condições adequadas de utilização durante todo o prazo de validade.

14 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

14.1 A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará será responsável por acompanhar e verificar a entrega dos materiais, bem como conferir a conformidade das especificações técnicas e a qualidade dos produtos fornecidos, observando o disposto neste Termo de Referência.

 SANTA CASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS - CSUP	
TERMO DE REFERENCIA		

14.2 Caberá à Administração proceder ao recebimento do material, podendo recusar, total ou parcialmente, os produtos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

14.3 A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou providências à empresa fornecedora sempre que identificadas inconformidades ou necessidade de ajustes relacionados ao objeto fornecido.

15 OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS

15.1 Fornecer os produtos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando as quantidades e prazos definidos.

15.2 Realizar a entrega acompanhada de nota fiscal eletrônica, conforme especificado na Nota de Empenho, bem como apresentar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas.

15.3 Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, os produtos entregues em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos, contados da notificação da Administração.

15.4 Responsabilizar-se pela correção, substituição ou reparo do objeto que apresente vícios, defeitos ou incorreções, às suas expensas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

15.5 Fornecer produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições, compatíveis com os equipamentos disponibilizados em comodato.

15.6 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, salvo mediante autorização da Administração.

15.7 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

15.8 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes da execução do objeto, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não gerando qualquer vínculo com a Administração.

15.9 Manter atualizados seus dados cadastrais e meios de contato junto à CONTRATANTE.

16 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 Compete à contratante efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

 SANTA CASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS - CSUP	
TERMO DE REFERENCIA		

16.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas.

16.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

16.4 Fornecer à CONTRATADA, a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente à entrega do objeto licitado, no intuito do bom desenvolvimento do compromisso assumido, sempre se pautando nas normas reguladoras citadas e outras que venham a ser emitidas mesmo após a assinatura do contrato.

16.5 A CONTRATANTE reserva-se o direito de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA através de um representante especialmente designado, a quem caberá registrar em livro, documento ou sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega/fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas, senões ou defeitos observados.

16.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17 FISCAL DO CONTRATO

Nome: MARCIA MARIA RIBEIRO BASILIO

Cargo: COORDENADORA DA AGENCIA TRANSFUSIONAL

Matrícula: 5454194573/1/2 Email: marcia.basilio@santacasa.pa.gov.br

Telefone: (91) 3251-7229

17.1 FISCAL SUBSTITUTO

Nome: SILVIA HELENA DA SILVA SÁ TEIXEIRA

Cargo: RESPONSÁVEL TÉCNICA DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL

Email: silamer@gmail.com

TELEFONE: (91) 3251-7229

18 ESTUDO DE VIABILIDADE DO COMODATO

TR

FSCMP - FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Processo: 2026/3218747 | Sequencial: 12 | Autenticação: 78343137-a494-490c-9522-a8b0edb690df

Acessado por: Andreia Lucia Campos Canelas (CPF: ***.057.492-**) em 20/10/2026 às 13:39

Página: 9/11

 SANTA CASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS - CSUP	
TERMO DE REFERENCIA		

18.1 A adoção do regime de comodato para a disponibilização das bombas de infusão mostra-se técnica e economicamente vantajosa para a Administração, considerando a necessidade de utilização de equipamentos plenamente compatíveis com os equipos de transfusão fornecidos e adequados à rotina assistencial da Fundação.

18.2 O comodato permite a disponibilização de equipamentos em pleno funcionamento, devidamente calibrados e acompanhados de manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças e suporte técnico contínuo, sem a necessidade de investimento inicial para aquisição das bombas pela Administração.

18.3 Essa solução contribui para a continuidade e a segurança dos procedimentos de transfusão de sangue e hemocomponentes, reduzindo os riscos de interrupção da assistência decorrentes de falhas, defeitos ou indisponibilidade dos equipamentos.

18.4 A aquisição direta das bombas de infusão mostra-se menos vantajosa para esta contratação, em razão do investimento inicial necessário, dos custos de manutenção e calibração e da necessidade de estrutura própria para suporte técnico, especialmente por se tratar de uma aquisição destinada a suprir a demanda até a conclusão do processo licitatório regular.

18.5 No regime de comodato, a responsabilidade pela disponibilização, instalação, calibração, manutenção, substituição e suporte técnico das bombas de infusão permanecerá integralmente com a CONTRATADA, sem custos adicionais para a Administração.

18.6 Dessa forma, conclui-se que o comodato representa a solução mais vantajosa para a Administração, por assegurar a compatibilidade entre os equipos e as bombas de infusão, além de promover economicidade, eficiência, segurança assistencial e continuidade do serviço público, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

19 DO COMODATO

19.1 A CONTRATADA deverá fornecer 25 bombas de infusão volumétricas em regime de comodato, sem custos adicionais para a Administração, observando os seguintes requisitos:

Sistema eletrônico microprocessado e mecanismo peristáltico linear;

 SANTACASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS - CSUP	
TERMO DE REFERENCIA		

Compatibilidade integral com os equipos para transfusão fornecidos;
 Aptidão para administração controlada de sangue e hemocomponentes;
 Utilização segura em pacientes adultos, pediátricos e neonatais;
 Equipamentos portáteis, leves e em perfeito estado de funcionamento;
 Alarmes sonoros e visuais para falhas, oclusão, término da infusão e demais ocorrências;
 Bateria recarregável e acessórios necessários ao funcionamento;
 Registro válido na ANVISA e calibração vigente;
 Instalação e treinamento dos profissionais sem custos adicionais;
 Manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência da contratação;
 Assistência técnica e substituição do equipamento defeituoso, por outro equivalente ou superior, no prazo máximo de 72 horas;
 Fornecimento de manuais de operação em língua portuguesa.
 As bombas deverão permanecer disponíveis durante a vigência da contratação ou até o consumo integral dos equipos fornecidos, conforme a necessidade da Administração.

Belém(PA), 19 de agosto de 2026.

MANUELA FONSECA
Gerente de Estoque - 57221496



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/3218747

Anexo/Sequencial: 12

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Manuela Paes Fonseca,

CPF: ***.681.312-**

Em: 19/08/2026 16:04:40

Aut. Assinatura: b3146a5526793d69d5ed28254dfbb7abb1b54e9424598fe0f90ab94edacb35f3



Identificador de autenticação: 78343137-a494-490c-9522-a8b0edb690df

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>